



PROCESSO DE DISPENSA Nº046/2021 - PMI - D.

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PATRICIO**, da Secretaria Municipal de educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa justifica-se pela necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma Educação de qualidade. Constatou-se a necessidade da locação do imóvel para o funcionamento da **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTA MANOEL PATRICIO**, em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida escola.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **WENZO RAMON SILVA DE LIMA**, CPF Nº 041.203.842-09, pois possui espaço adequado para instalação da referida escola, e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação mensal ficou definido em **R\$ 3.0000,00 (Três mil reais)**, totalizando um valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 18 de Junho de 2021.


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL